



PARECER Nº 262, DE 2025

AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 5, DE 2025

DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: “SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 2025, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO:

O presente Substitutivo do Projeto de Lei nº 05, de 2025, de iniciativa do Vereador Edinaldo dos Santos Barros (Naldo Bodeguita), atualiza a redação original para adequá-la à Lei Federal nº 15.176/2025, que alterou a Lei nº 14.705/2023.

A atualização federal introduziu novos parâmetros técnicos e conceituais, especialmente sobre a possibilidade de equiparação à pessoa com deficiência, condicionada à avaliação biopsicossocial conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Diante dessas mudanças, tornou-se necessária a readequação da legislação municipal, para garantir coerência com o ordenamento jurídico nacional e segurança jurídica às políticas públicas locais.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito da matéria, especialmente no que se refere às políticas públicas de saúde, assistência e proteção social do Município.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, VIII, “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

2 – PARECER:

A matéria revela-se de grande relevância para o sistema municipal de saúde, pois formaliza diretrizes fundamentais para o atendimento das pessoas com fibromialgia, garantindo atendimento multiprofissional, integral, humanizado e contínuo na rede municipal.

Ao estabelecer ações de capacitação de profissionais, incentivo à pesquisa, campanhas de conscientização e criação de protocolos clínicos, o Substitutivo contribui para o aprimoramento das políticas públicas e para a construção de uma rede de cuidado estruturada e sensível às necessidades específicas dessa população.

Destaca-se, ainda, a criação do Cadastro Municipal da Pessoa com Fibromialgia e da Carteira de Identificação - CIPFI), ferramentas indispensáveis para a organização dos fluxos assistenciais, identificação de usuários e efetivação de direitos.

Tais instrumentos também permitem ao Município planejar ações mais eficientes e melhorar a gestão de dados epidemiológicos, assegurando maior precisão e eficiência na formulação de políticas.

A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais de proteção à saúde, dignidade da pessoa humana, inclusão social e priorização de grupos vulneráveis. Além disso, promove a necessária harmonização com o ordenamento federal, evitando divergências normativas e garantindo segurança jurídica.

Do ponto de vista social, o Substitutivo atende a uma demanda crescente da população por reconhecimento, respeito e políticas específicas voltadas às doenças crônicas de dor, contribuindo para a redução de estigmas e para o fortalecimento das ações de saúde e assistência social no Município.

Assim, a proposição apresenta-se adequada, socialmente meritória, tecnicamente consistente e plenamente conveniente ao interesse público.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

3 – CONCLUSÃO.

Assim, somos **FAVORÁVEIS** ao mérito do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5/2025, devendo seguir para deliberação em Plenário.

É o parecer.

Comissão de Saúde e Assistência Social, em 6 de novembro de 2025.

SEVERINO BENTO GOMES
“BILL GOMES”
Presidente

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
“LEANDRO MANCHA”
Vice-Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Membro
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003000310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em **07/11/2025 09:41**

Checksum: **EDE3C4E3605D77532183EA07E2974A2373024B135AACD3498B2976AFFD9B31AB**

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em **07/11/2025 10:37**

Checksum: **3BD691D6BD064492AC329F4844B6C1842D49AC6A49595B3F79C05DD4E5CE56FA**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **07/11/2025 10:38**

Checksum: **99AF1D1D378CA830B22FC891DA9E66FE78A3100852F7B7E2CD47808165FB6C2A**